



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Sobral

MOD. - A

LEI Nº 172

Dá denominação à via pública.

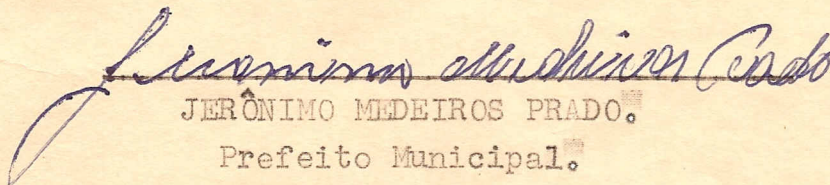
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral, decretou e eu, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cel. José Euclides Ferreira Gomes, a chamada 23 de Setembro desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Outubro de 1967.

  
JERÔNIMO MEDEIROS PRADO.  
Prefeito Municipal.